



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

Considerando a PORTARIA MGI Nº 2.386, de 26 de maio de 2023, que altera a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023;

Considerando a expedição do Decreto nº 27 de 06 de junho de 2023, que decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 09 de junho de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 9 de junho do corrente ano em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 8 de junho de 2023.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente